

LEI Nº 3.913, DE 24 DE MARÇO DE 2025

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO NO DISTRITO DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Prefeito José Guilherme Gonçalves Aguilar**” a rua que contorna a antiga Rodoviária e seu respectivo estacionamento de embarque e desembarque, com início na rua Dulcino Pinheiro e término na rua Romualdo Nogueira da Gama, situada no Centro da sede deste Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 24 de março de 2025

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal